Resolução nº : 2988/2000
Protocolo nº : 50440/99
Origem : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ
Interessado : APM PROFESSORA APARECIDA DE CARLO FASSINA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 4.877,00 (quatro mil e oitocentos e setenta e sete reais), celebrado entre FUNDEPAR e APM PROFESSORA APARECIDA DE CARLO FASSINA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no exercício de 1998 , determinando a respectiva baixa de responsabilidade do interessada.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 4 de abril de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA